



EDITAL Nº 31/2023

ABERTURA DE SELEÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS DO PIBID (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA) - DESTINADA A ALUNOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, constantes no art. 15 do Estatuto da Universidade, torna público que se encontra aberta a seleção, em segunda chamada, para **CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/2022-2023**.

1. DO OBJETIVO E DAS ÁREAS PARA CADASTRO RESERVA

1.1 - A presente seleção é destinada aos alunos regularmente matriculados em um dos cursos de licenciatura da UCSAL, com o objetivo de proporcionar um cadastro reserva para o desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/ 2022-2023, no período de 06 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado final da seleção prevista no presente edital.

1.2 - O cadastro reserva se destinará às seguintes áreas:

SUBPROJETOS	LICENCIATURAS
Música e Matemática	Música Matemática
Letras e Pedagogia	Letras Português Letras Inglês Pedagogia
História e Geografia	História Geografia

2. DOS REQUISITOS



São requisitos mínimos para o recebimento de Bolsa PIBID:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto.
- d) Ter até 50% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa, ou estar cursando até o quinto período.
- e) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES.
- f) Não possuir outro tipo de bolsa.
- g) Declarar que possui ao menos 32 horas mensais para dedicação às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- h) Não possuir vínculo empregatício com a UCSAL ou com a Escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- i) Firmar termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

3. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 - A Bolsa Residência Pedagógica será concedida pela CAPES, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2 - A vigência da bolsa é regida pelo Edital nº 23/2022 da CAPES, o qual estabelece duração até maio de 2024.

3.3 - Perderá automaticamente a bolsa o estudante que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1- A inscrição será realizada exclusivamente por meio da internet, no período de 28/08 à 04/09/2023, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais e espaços para inserção dos documentos abaixo relacionados, em formato PDF:

- a) Carteira de identidade (RG).
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Título de Eleitor.



- d) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Comprovante bancário de conta corrente extrato demonstrando que a conta está ativa) em que conste o nome do banco, agência e número da conta. O único tipo de conta aceita pela Capes é o 001, ou seja, a conta não pode ser "poupança", nem conjunta, nem conta fácil.
- f) Carta de interesse em participar do PIBID e de atuar na Escola de Educação Básica (máximo de 2000 caracteres com espaços).
- g) PDF de currículo cadastrado na Plataforma Lattes
- h) PDF de currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica (https://sso.capes.gov.br/sso//oauth?response_type=token&redirect_uri=https://eb.capes.gov.br/auth&realm=2&client_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth)
- i) Histórico Acadêmico.

4.2 - Para acesso ao formulário de inscrição o candidato deverá utilizar seu e-mail institucional. O formulário para inscrição encontra-se disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScejI7-eouKu4at9ywffGmBr3Xox2WVnx75owJKrjrhQPwNzA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&usp=mail_form_link

5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 - A seleção se dará em caráter classificatório, por meio da análise do formulário de inscrição, histórico escolar e carta de interesse.

5.2 - A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

I - Entrega de toda a documentação solicitada.

II - Coeficiente de aproveitamento acadêmico compatível com os objetivos da Iniciação à Docência.

III - Pontuação obtida na apreciação de carta de motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.

5.3 - Além da análise do formulário de inscrição, histórico escolar, carta de interesse, os candidatos passarão por uma entrevista a ser realizada no dia 08 de Setembro de 2023. A divulgação do local e horário será realizada a partir do dia 06 de Setembro no endereço: <https://ucsal.br/institucional/iniciacao-a-docencia/>



6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 11/09/2023 no site da UCSAL.

6.2 - A interposição de recurso poderá ser feita até o dia 12/09/2023 por via eletrônica, a ser enviado para o endereço pibid@ucsal.br. O resultado final será publicado no dia 13/09/2023.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 - Os bolsistas efetivados deverão desenvolver as atividades sob a orientação do docente orientador do subprojeto e do Supervisor da Escola a partir do dia início das atividades do programa, dedicando-se no mínimo 32 horas mensais ao programa.

8. DAS ETAPAS E PRAZOS

8.1 - Os candidatos deverão seguir os seguintes prazos:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrição	28 de Agosto à 04 de Setembro de 2023.
Homologação das inscrições	04 de Setembro de 2023.
Entrevista	08 de Setembro de 2023
Publicação de resultado preliminar	11 de Setembro de 2023



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

Recursos	12 de Setembro de 2023
Publicação do resultado final	13 de Setembro de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos docentes orientadores e coordenadora institucional do programa.

9.2 - A Seleção tem prazo de validade de seis meses, a contar da data dos resultados finais, ou até não existir nenhum classificado para o número de vagas no programa.

9.3 - A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

I. Cumprimento dos objetivos do projeto.

II. Cumprimento da carga horária.

9.4 - A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e poderá ser interrompida, mediante descumprimento das normas internas do subprojeto e da coordenação institucional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 28 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Roberta Carolina Lima Gontijo de Lacerda

Reitora

